



Prefeitura Municipal De Taquarituba

Convênios

Notificação 2

Secretaria

Decretos 3

Portarias 8

Expediente

Produção editorial: **DIÁRIO OFICIAL.**

Este documento é veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

Acervo

Esta e outras edições poderão ser consultadas no seguinte endereço eletrônico:

www.taquarituba.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

As consultas são gratuitas e não necessitam de cadastros

Entidades

ALBERGUE BOM SAMARITANO

CNPJ: 04.321.699/0001-42

Telefone:

Celular: (14) 9990-69530

E-mail: albosc20@hotmail.com

Rua Dr Ataliba Leonel, nº 979 - Centro - CEP: 18740-000

Taquarituba - SP

Apae - Associação De Pais E Amigos Dos Excepcionais De Taquarituba

CNPJ: 50.345.842/0001-53

Telefone: (14) 3762-1629/(14) 3762-1656

Celular: (14) 9990-69530

E-mail: apaetaquarituba@gmail.com

Sede I - CER II - Rua Itapetinga, 128 Sede II - Av.ª Mário

Cóvas, 3151, nº 128 e 3151 - Vila São Vicente - CEP:

18740-000

Taquarituba - SP

Site: www.apaetaquarituba.org.br

Associação Atlética Villa Clube

CNPJ: 49.801.587/0001-27

Telefone: (14) 3762-1629/(14) 3762-1656

Celular: (14) 9990-69530

E-mail: associacaovillaclube@gmail.com

Rua Itapetinga, nº 293 - Vila São Vicente - CEP: 18740-000

Taquarituba - SP

Associação De Apoio Aos Dependentes Químicos De Taquarituba "asadeq"

CNPJ: 08.794.239/0001-92

Telefone: (00) 0000-0000

Celular: (14) 9965-08434

E-mail: asadeq.luzdavid@hotmai.com

Chácara Lageado , nº s,n - Lageado - CEP: 18740-000

Taquarituba - SP



Associação de Cultura, Educação e Assistência Social Santa Marcelina

CNPJ: 10.462.524/0003-10
Telefone: (00) 0000-0000
Celular: (11) 9888-89868
E-mail: drg@santamarcelinacultura.org.br
Largo General Osório, nº 147 - Luz - CEP: 01213-010
São Paulo - SP
Site: www.santamarcelinacultura.org.br

Associação De Proteção Dos Animais De Taquarituba - Apata

CNPJ: 12.164.664/0001-75
Telefone: (00) 0000-0000
Celular: (14) 9997-03781
E-mail: apatataquarituba@gmail.com
Rua Tonico Ferraz, nº 38 - Centro - CEP: 18740-000
Taquarituba - SP

Associação De Voluntários No Combate Ao Câncer "unidos Pela Vida" De Taquarituba

CNPJ: 03.054.260/0001-38
Telefone: (14) 3762-2766
Celular: (14) 9997-03781
E-mail: voluntariosdocancer@hotmail.com
Rua Dr. Campos Sales, nº 452 - Centro - CEP: 18740-000
Taquarituba - SP

Câmara Municipal De Taquarituba

CNPJ: 50.366.483/0001-10
Telefone: (14)-3762-1179/(14)-3762-1021
Celular: (14) 9997-03781
E-mail: camara@camarataquarituba.sp.gov.br
Rua Joel Gomes, nº 09 - Novo Centro - CEP: 18740-000
Taquarituba - SP
Site: camarataquarituba.sp.gov.br

Capstuba - Caixa De Aposentadoria E Pensão Dos Servidores Municipais De Taquarituba

CNPJ: 03.148.801/0001-97
Telefone: (14) 3762-3399
Celular: (14) 9997-03781
E-mail: capstuba@taquarituba.sp.gov.br
Rua 15 de Novembro, nº 306 - Centro - CEP: 18740-000
Taquarituba - SP

Casa Da Criança De Taquarituba

CNPJ: 45.913.456/0001-80
Telefone: (14) 3762-1944
Celular: (14) 9997-03781
E-mail: casataquarituba@gmail.com
Rua Capitão Cezário de Campos, nº 170 - Centro - CEP: 18740-000
Taquarituba - SP
Site: casadacriancataquarituba.com.br

Ccev - Comunidade Casa, Esperança E Vida Taquarituba - Sp

CNPJ: 52.034.493/0011-56
Telefone: (00) 0000-0000
Celular: (14) 9979-28761
E-mail: ccevtaquarituba@yahoo.com.br
Rua Avaré, nº 179 - Vila Mendes - CEP: 18740-000
Taquarituba - SP

Lar São Vicente De Paulo De Taquarituba

CNPJ: 50.799.766/0001-56
Telefone: (14) 3762-1146
Celular: (14) 9979-28761
E-mail: larsaovicente-taquarituba@hotmail.com
Rua Tejúpá, nº 40 - Vila São Vicente - CEP: 18740-000
Taquarituba - SP

Prefeitura Municipal De Taquarituba

CNPJ: 46.634.218/0001-07
Telefone: (14) 3762-9666
Celular: (14) 9979-28761
E-mail: taquarituba@taquarituba.sp.gov.br
Avenida Mário Covas, nº 1915 - Novo Centro - CEP: 18740-000
Taquarituba - SP
Site: www.taquarituba.sp.gov.br

Santa Casa De Misericórdia De Taquarituba

CNPJ: 45.437.175/0001-07
Telefone: (14) 3762-2700
Celular: (14) 9979-28761
E-mail: santacasataquarituba@yahoo.com.br
Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 95 - Centro - CEP: 18740-000
Taquarituba - SP



Prefeitura Municipal De Taquarituba

Convênios

Notificação



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS FEDERAIS

O Município de Taquarituba - SP, nos termos da Lei Federal nº. 9452 de 20/03/97, notifica a comunidade, partidos políticos, sindicatos e entidades empresariais a liberação de crédito efetuada na data de 02/07/2024 no valor de R\$ 481.104,00, vinculada ao Contrato de Repasse nº. 947921/2023, assinado em 30/11/2023, no âmbito do Programa Mobilidade Urbana, sob a gestão do Ministério das Cidades, que tem por objetivo: Recapeamento asfáltico em CBUQ em vias públicas do Município de Taquarituba. Taquarituba, 03 de julho de 2024. **ÉDER MIANO PEREIRA**, *Prefeito Municipal*.



Prefeitura Municipal De Taquarituba

Secretaria

Decretos

DECRETO Nº 226, DE 04 DE JULHO DE 2024.

Dispõe sobre a Constituição do Conselho Municipal da Saúde para o Biênio 2023/2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em obediência ao disposto no artigo 212 da Constituição Estadual e com base na Lei Complementar n.º 178, de 8 de fevereiro de 2013,

DECRETA:

Artigo 1º O Conselho Municipal da Saúde (CMS), a que se refere a Lei Complementar n.º 178, de 8 de fevereiro de 2013, será composto dos seguintes membros:

REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS:

TITULARES:

Gabriel Matias de Oliveira - Associação de Voluntários no Combate ao Câncer “Unidos pela Vida”
Iracema Vaz Mariano Righetto - Casa da Criança de Taquarituba
Ladislau Arruda - Associação de Moradores da Área Rural
Main Francisco de Oliveira - Associação de Moradores da Área Rural
Salvador de Oliveira - Associação de Moradores do Parque São Roque
Soledade Macedo - Associação CCEV

SUPLENTES:

Maralina Dognani Silva - Associação de Moradores da Área Rural
Mari Lucilene Picelli - Casa da Criança de Taquarituba
Maria Aparecida Simão de Andrade - Associação de Moradores - Sangiácomo
Sidney da Silva Filgueira - Associação de Moradores — Novo Centro
Santília dos Santos - Associação de Moradores – Amélia

REPRESENTANTES DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE MUNICIPAL – SUS:

TITULARES:

Angela Maria Pierami Vinholi – Santa Casa de Misericórdia de Taquarituba
Rosângela Maria da Silva – APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Taquarituba

SUPLENTES:

Camila Vaz de Souza - APAE — Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Taquarituba

REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES DE SAÚDE

TITULARES:

Josiele Menis Miguel – Centro de Atenção Psicossocial
Natalia Mazzi Pedroso Campos Gabriel – Vigilância Epidemiológica
Regiana Dognani – APS



SUPLENTES:

Edvaldo Renan de Souza – Coordenadoria Municipal da Saúde

REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL

TITULAR

Karen Cristina Perez Gabriel — Analista de Protocolo e Patrimônio

SUPLENTE

Katiuscia di Paula Rosa Barbosa – ESF Parque São Roque

MESA DIRETORIA

PRESIDENTE: Edvaldo Renan de Souza, D.N: 12/09/1989, Endereço: Rua Bom Jesus, 806, Centro, Itaporanga/SP, cel: 15 99695-6825.

VICE-PRESIDENTE: Salvador de Oliveira, D.N: 18/02/1956, Endereço: Rua José Ferraz de Oliveira e Silva, 406, Parque São Roque, cel: 14 99622-9751.

SECRETÁRIO: Natalia Mazzi Pedroso de Campos Gabriel, D.N: 04/12/86, Rua João Miranda, 305 —Jardim Novo Horizonte, Itaí/SP, Cel: 14 99755-9242.

VICE-SECRETARIO: Gabriel Matias de Oliveira, D.N: 29/09/1969, Endereço: Rua Francisco Ferreira Loureiro, 383, Centro, Cel: 14 99790-5879.

Artigo 2.º O Conselho Municipal da Saúde a que se refere o artigo anterior terá duração de 02 (dois) anos, cabendo prorrogação ou recondução, e será presidido por um dos membros titulares, escolhido por seus pares em processo eletivo específico para esta finalidade, na forma disciplinada em seu regimento.

Artigo 3.º Os membros do Conselho Municipal da Saúde não serão remunerados pelo exercício de suas funções, sendo as mesmas consideradas de relevante interesse público.

Artigo 4.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5.º Fica revogado o Decreto n.º 194, de 12 de junho de 2024.

P.M. de Taquarituba, 04 de julho de 2024.

ÉDER MIANO PEREIRA
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria da P.M., data supra.

LUCÉLIA APARECIDA VIEIRA DE MORAES
Secretária Administrativa



DECRETO N.º 227, DE 04 DE JULHO DE 2024.

Institui e nomeia a Comissão de Monitoramento e Avaliação da Coordenadoria Municipal da Educação para o exercício de 2024 em conformidade com a Lei Federal N.º 13.019, de 31 de julho de 2014, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1.º Instituir e Nomear a Comissão de Monitoramento e Avaliação da Coordenadoria Municipal da Educação para o exercício de 2024, em conformidade com a Lei Federal N.º 13.019, de 31 de julho de 2014.

Artigo 2.º A Comissão de Monitoramento e Avaliação é um órgão colegiado destinado a monitorar e avaliar as parcerias celebradas com as organizações da sociedade civil mediante termo de colaboração ou termo de fomento.

Artigo 3.º Ficam designados a compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação os seguintes membros:

I - Adriana Cristina Barreto - Professor II - Representante do Conselho Municipal da Educação.

II - Camila Maratta Montanha de Souza - Nutricionista - Representante do Conselho Municipal do Fundeb.

III - Magna Aparecida Vieira Palma - Diretor de Escola Substituto - Representante do Conselho de Alimentação Escolar.

IV- Pamela Romano Alcântara de Azevedo Zamarioli - Diretor de Escola Substituto - Representante da Coordenadoria Municipal da Educação.

Artigo 4.º Compete a Comissão de Monitoramento e Avaliação:

I - Homologar, independentemente da obrigatoriedade de apresentação de prestação de contas pela OSC, o relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o artigo 59, da Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014;

II - Avaliar os resultados alcançados na execução do objeto da parceria, de acordo com informações constantes do relatório técnico de monitoramento e avaliação, e fazer recomendações para o atingimento dos objetivos perseguidos;

III - Analisar a vinculação dos gastos da OSC ao objeto da parceria celebrada, bem como a razoabilidade desses gastos;

IV - Solicitar, quando necessário, reuniões extraordinárias e realizar visitas técnicas na OSC e no local de realização do objeto da parceria com a finalidade de obter informações adicionais que auxiliem no desenvolvimento dos trabalhos;



V - Solicitar aos demais órgãos do MUNICÍPIO ou à OSC esclarecimentos que se fizerem necessários para subsidiar sua avaliação;

VI - Emitir relatório conclusivo sobre os resultados alcançados no período, contendo a notada parceria, avaliação das justificativas apresentadas no relatório técnico de monitoramento e avaliação, recomendações, críticas e sugestões.

Artigo 5.º Pelo exercício de suas atribuições, os membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação da Coordenadoria Municipal da Educação, designados no Artigo 3.º deste Decreto, perceberão Gratificação de Nível II, categoria FG-05, com valor de 2 UFM, conforme artigos 18 e 19 da Lei Complementar n.º 304, de 18 de agosto de 2022.

Artigo 6.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 1.º de julho de 2024.

Artigo 7.º Fica revogado o Decreto n.º 43, de 24 de janeiro de 2024.

P.M. de Taquarituba, 04 de julho de 2024.

ÉDER MIANO PEREIRA
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria da P.M., data supra.

LUCÉLIA APARECIDA VIEIRA DE MORAES
Secretária Administrativa



DECRETO N.º 228, DE 04 DE JULHO DE 2024.

Dispõe sobre Exoneração.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1.º Fica exonerada a pedido, a partir de 04/07/2024, a Senhora GISELA CARDOSO MICHELIN, do cargo de Serviços Gerais, nomeada através do Decreto n.º 125, de 03 de abril de 2023.

Artigo 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos em 04 de julho de 2024.

P.M. de Taquarituba, 04 de julho de 2024

ÉDER MIANO PEREIRA
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria da P.M., data supra.
LUCÉLIA APARECIDA VIEIRA DE MORAES
Secretária Administrativa



Prefeitura Municipal De Taquarituba

Secretaria

Portarias

PORTARIA CMA Nº 183, DE 03 DE JULHO DE 2024.

Dispõe sobre concessão de Licença.

O COORDENADOR MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 293, de 04/10/21, e em conformidade com o Decreto n.º 268, de 10/11/2021 e Decreto n.º 31, de 18/01/2022,

RESOLVE:

Artigo 1.º Conceder aos servidores, abaixo relacionados, a Licença para Tratamento de Saúde com fundamentos no art. 10, do Decreto n.º 268, de 10 de novembro de 2021:

I – Tratamento de Saúde (Inicial) – inciso I do art. 109 da Lei Complementar n.º 25/2004.

Adrian Henrique Lima da Silva – Serviços Gerais - 30 (trinta) dias a contar de 20/05/24.
Adriana Cristina Barreto – Professor de Língua Estrangeira - Inglês – 03 (três) dias a contar de 10/06/2024.
Alexandre Sousa de Moraes – Diretor de Escola - 04 (quatro) dias a contar de 04/06/24.
Antônio Carlos Neves de Camargo – Serviços Gerais - 03 (três) dias a contar de 11/06/24.
Bento Junio de Almeida Prado – Professor de Língua Estrangeira - Inglês - 04 (quatro) dias a contar de 07/06/24.
Carlos Ferreira do Amaral – Operador de Máquinas Rodoviárias – 03 (três) dias a contar de 19/06/24.

Caroline Fogaça Maciel – Agente Comunitário de Saúde – 03 (três) dias a contar de 05/06/24.
Cecilia Pinto da Silva Barbieri – Serviços Gerias - 60 (sessenta) dias a contar de 15/05/24.
Daiani de Sá Ceron Gelain – Professor I – 03 (três) dias a contar de 06/06/24.
Deise Silveira de Lima Freitas – Serviços Gerais – 03 (três) dias a contar de 17/06/24.
Deolinda Aparecida Ferraz – Pajem - 03 (três) dias a contar de 12/06/24.
Eduardo Camargo de Cruz Lopes – Agente de Controle de Endemias – 03 (três) dias a contar de 06/06/24.
Elaine Cristina Ferrari de Mello – Técnico de Enfermagem - 05 (cinco) dias a contar de 03/06/2024.
Ellen Fabiane de Sousa – Técnico de Esportes – 05 (cinco) dias a contar de 03/06/24.
Fernanda Ferrari Gonçalves Rivera – Enfermeiro – 05 (cinco) dias a contar de 03/06/24.
Flaviane Cristina Branco da Fonseca – Serviços Gerais – 03 (três) dias a contar de 05/06/24.
Gabriela Sanches Ferreira – Professor III - 03 (três) dias a contar de 06/06/24.
Hilson Cordeiro de Lima - Motorista – 30 (trinta) dias a contar de 20/05/24.
Jocelene Franco de Oliveira – Professor I – 05 (cinco) dias a contar de 05/06/24.
Jocelene Franco de Oliveira – Professor I – 07 (sete) dias a contar de 11/06/24.
Josiane de Oliveira Gobbo – Professor I - 180 (cento e oitenta) dias a contar de 09/05/24.
Lais Cesarino Bento – Psicólogo - 03 (três) dias a contar de 27/05/24.
Laudimiro Freire – Motorista – 03 (três) dias a contar de 11/06/24.
Lazara Solange Pereira Galvão – Pajem – 03 (três) dias a contar de 12/06/24.
Lucas Ferreira dos Santos – Coletor de Lixo - 03 (três) dias a contar de 10/06/24.
Lucilene de Fátima Vieira – Coletor de Lixo – 03 (três) dias a contar de 12/06/24.
Luiz Fernando dos Santos – Diretor de Escola – 60 (sessenta) dias a contar de 10/05/24.
Mauro Cardoso – Motorista – 03 (três) dias a contar de 05/06/24.
Renata Adriana Prestes Gomes de Camargo – Auxiliar em Saúde Bucal - 03 (três) dias a contar de 27/05/24.
Rita de Lourdes Gomes – Serviços Gerais – 30 (trinta) dias a contar de 02/05/24.
Rosa Maria Soares Ferreira – Professor I – 03 (três) dias a contar de 06/06/24.
Rosane de Freitas – Inspetor de Alunos – 15 (quinze) dias a contar de 06/05/24.
Roseli Santana Correa – Serviços Gerais – 05 (cinco) dias a contar de 11/06/24.
Sandro José Gomes Proença – Motorista – 03 (três) dias a contar de 12/06/24.
Tatiana Rodrigues de Moraes – Professor II – Artes – 05 (cinco) dias a contar de 10/06/24.
Tatiane de Cassia Garbellotto – Professor I – 05 (cinco) dias a contar de 10/06/24.
Teresa de Jesus Fogaça de Castilho – 05 (cinco) dias a contar de 04/06/24.
Teresa de Jesus Fogaça de Castilho – 10 (dez) dias a contar de 10/06/24

II – Tratamento de Saúde (1.ª Prorrogação) – inciso I do art. 109/ art. 111 da Lei Complementar n.º 25/2004.

Alexandre Souza de Moraes – Diretor de Escola – 05 (cinco) dias a contar de 10/06/24.
Bento Junio de Almeida Prado – Professor de Língua Estrangeira - Inglês – 04 (quatro) dias a contar de 11/06/24.



Ellen Fabiane de Sousa – Técnico de Esporte - 03 (três) dias a contar de 10/06/24.
Jocimara Oliveira Santos de Souza – Serviços Gerais – 07 (sete) dias a contar de 06/06/24.
Mauro Cardoso – Motorista – 04 (quatro) dias a contar de 11/06/24.
Selene Satiko Fujii de Souza – Agente de Controle de Endemias – 15 (quinze) dias a contar de 06/05/24.

III – Tratamento de Saúde (2.ª Prorrogação em diante) – inciso I do art. 109/ art. 111 da Lei Complementar n.º 25/2004.

Bento Junio de Almeida Prado – Professor de língua Estrangeira - Inglês – 05 (cinco) dias a contar de 17/06/24.
Cristofer Luiz de Lima Ferraz – Serviços Gerais – 60 (sessenta) dias a contar de 28/05/24.
Rodrigo Fernandes Gomes – Serviços Gerais - 180 (cento e oitenta) dias a contar de 09/05/24.
Vanessa Fernanda Bueno de Freitas – Professor I – 60 (sessenta) dias a contar de 03/05/24.
Sara da Silva – Educador/Cuidador – 30 (trinta) dias a contar de 26/05/24.
Sílvia Regina de Moraes – 180 (cento e oitenta) dias a contar de 16/03/24.

IV – Doença em Pessoa da Família (Inicial) – inciso IV do art. 109 da Lei Complementar n.º 25/2004.

Eli Cristina de Oliveira Duarte – Agente Comunitário de Saúde – 20 (vinte) dias a contar de 05/05/24.
Ana Paula Pereira – Pajem – 04 (quatro) dias a contar de 27/05/24.
Ana Paula Pereira – Pajem – 03 (três) dias a contar de 03/06/24.
Julia Maria de Lima – Serviços Gerais – 10 (dez) dias a contar de 03/06/24.
Thais Bruna Bráz de Campos – Agente Comunitário de Saúde – 03 (três) dias a contar de 27/05/24.
Talita Rubia Rodrigues Fernandes – Professor I – 03 (três) dias a contar de 07/06/24.
Denise Maria de Almeida Lovison – Diretor de Escola – 03 (três) dias a contar de 27/05/24.

Artigo 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

P.M. de Taquarituba, em 03 de julho de 2024.

EDUARDO JOSÉ GUILHERME BRISOLA DOS SANTOS
Coordenador Municipal de Administração

Registrada e Publicada na Secretaria da P.M., data supra.

LUCÉLIA APARECIDA VIEIRA DE MORAES
Secretária Administrativa



PORTARIA CMA N.º 184, DE 03 DE JULHO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão de sexta parte e adicional por tempo de serviço e dá outras providências.

O COORDENADOR MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 293, de 04/10/2021,

RESOLVE:

Artigo 1º Por caráter informativo, fica ratificada a concessão de adicional de tempo de serviço e de sexta-parte a servidora pública municipal constante nesta Portaria, em conformidade a que dispõe a Lei Municipal n.º 025, de 08 de outubro de 2004, fundamentado nos artigos 90 e 101, considerando o nome e as gratificações abaixo indicados:

Servidor	CARGO	Adicional de Tempo de Serviço	Sexta-Parte
ELISEU PAES DE ALMEIDA	Jardineiro	03	-

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *retroagindo seus efeitos a época da concessão das gratificações indicadas no artigo 1.º*, revogadas as disposições em contrário.

Artigo 3º As despesas decorrentes desta Portaria, correrão por conta das dotações Orçamentárias próprias.

P.M. de Taquarituba, em 03 de julho de 2024.

EDUARDO JOSÉ GUILHERME BRISOLA DOS SANTOS
Coordenador Municipal de Administração

Registrada e Publicada na Secretaria da P.M., data supra.

LUCÉLIA APARECIDA VIEIRA DE MORAES
Secretária Administrativa